



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema Informatizado de
Contas dos Municípios - Sicom

Memo.: 74/2019/Sicom

Ref.: Resposta petição processual, n. 90.0017.3000.2019, encaminhada pelo Prefeito de Viçosa, Sr. Ângelo Chequer, na qual requer autorização para esclarecimento de dados mediante o arquivo CONSID.

Data: 05/07/2019

Senhor Prefeito,

Informamos que o módulo Considerações – CONSID se destina ao registro de todas as informações adicionais e esclarecimentos necessários em relação aos dados informados, no arquivo indicado, em remessas atuais ou anteriores, a partir de 2015. Ademais, o módulo também deverá ser utilizado na hipótese de identificação de erros, depois de expirado o prazo de envio de dados previsto em instruções normativas.

Cumprе esclarecer que as informações deste arquivo não substituirão as remessas originais encaminhadas, mas permitirá que o jurisdicionado, mesmo sem alterar o arquivo, esclareça e evidencie o erro constante da informação.

Entretanto, ressaltamos que o arquivo **não** deverá ser utilizado para fins de apresentação de defesa, visto que esta deverá seguir o trâmite previsto no regimento interno desta Corte de Contas.

Por todo exposto, a presente petição será finalizada.

Atenciosamente,

Elizabeth Regina Queiroz - TC 1984-1
Coordenadora do Sicom em exercício